



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, através de seu Departamento de Administração, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade a contratação temporária para o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para os cargos de Enfermeiro (RT), Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DA DENOMINAÇÃO DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

2.2 – As denominações dos cargos, número de vagas, requisitos mínimos, carga horária e vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.3 – O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, de acordo com os interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo são as constantes do Anexo III.

4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

4.1 – Nacionalidade brasileira;

4.2 – Gozo dos direitos políticos;

4.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

4.4 – Ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro

CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

4.5 – Habilitação exigida para o desempenho do cargo;

4.6 – São necessários para a inscrição os seguintes documentos:

4.6.1 – Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de Endereço e Comprovante de Escolaridade de acordo com os requisitos mínimos exigidos para o cargo);

4.6.2 – Antecedentes Criminais emitidos pelo TJMG e TRF6.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas do dia 23 a 25 de fevereiro de 2026.

5.1.1 – Local: Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

5.1.2 – Horário: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

6.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

7 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será afixada no quadro de avisos e no site da Prefeitura a partir do dia 26 de fevereiro de 2026.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato e número de inscrição, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil após a publicação da mesma.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário das 13h às 16h.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

9 – FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

9.1 – Os títulos deverão ser entregues através de fotocópias autenticadas, no período, local e horário especificado no item 5 deste Edital, em envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, discriminando-se os documentos contidos no envelope, que será conferido, posteriormente lacrado e protocolado.

9.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Departamento de Recursos Humanos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato aprovado, ao ser convocado para contratação, deverá apresentar a documentação exigida pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.2 – A Divisão de Recursos Humanos ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados, caso o candidato convocado não apresente a documentação exigida oportunamente.

10.3 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como seu extrato será publicado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 20 de fevereiro de 2026.

José Maria Cantuária

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro

CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO TÍTULOS ESPECIFICAÇÕES, COMPROVAÇÃO, PONTOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA.

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Curso e programa de capacitação	Curso e Programa de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas .	(*) Certificado emitido pela Instituição (com data anterior a publicação deste edital)	0,5 ponto	3,0 pontos
Tempo de Serviço	Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições do cargo.	(*) - Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão competente, ou CTPS comprovando o exercício na função para a qual se candidatar.	0,5 ponto ao mês	6 pontos
Tempo de Serviço (Para profissional RT)	Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, na função de Responsável Técnico.	(*) - Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão competente, ou CTPS comprovando o exercício na função de Responsável Técnico.	0,5 ponto ao mês	6 pontos
Superior (para cargos de nível médio)	Compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	01 ponto	03 pontos
Pós-Graduação (Latu Sensu)			02 pontos	06 pontos
Mestrado			03 pontos	06 pontos
Doutorado			04 pontos	8 pontos

**MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI**CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro

CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

ANEXO II**DENOMINAÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Enfermeiro (RT)	01	- Curso Superior em Enfermagem; e - Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).	40 h/semanais	R\$ 5.058,00
Técnico em Enfermagem	01	- Ensino Médio completo; e - Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN	40 h/ semanais	R\$ 2.135,00
Técnico em Higiene Dental	01	- Curso Técnico em Higiene Dental - Diploma ou Certificado que atenda ao disposto no parecer no 460/75 aprovado pela Câmara de 1º e 2º Graus, do Conselho Federal de Educação com registro no CRO (Conselho Federal de Odontologia) ou seu protocolo.	30 h/ semanais	R\$ 1.518,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro
CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

ANEXO III

CARGO: ENFERMEIRO

I – ESPECIFICAÇÕES:

- Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:

- Curso Superior em Enfermagem; e
- Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

II – ATRIBUIÇÕES:

- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta de enfermagem;
- Cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistências de saúde;
- Participação em projetos de construção ou reforma de unidade de internação;
- Prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos, que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e aos recém-nascidos;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia;
- Participação nos programas e treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, participante nos programas de educação continuada;
- Participação nos programas de: higiene, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho;
- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diversos níveis de atenção à saúde;
- Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- Prestação de assistência à parturiente e ao parto normal;
- Identificação das despóticas e tomadas de providências até a chegada do médico;
- Atuar e coordenar quando necessário os trabalhos pertinentes ao Programa de Saúde Familiar;
- Realização de episiotomia e episiografia, com aplicação de anestesia local quando necessária; e



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro

CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

- Executar outras tarefas correlatas.

Compete ao Enfermeiro Responsável Técnico:

- I – Responder técnica e eticamente pelos serviços de enfermagem do Município de Tocos do Moji, perante o COREN e demais órgãos de controle;
- II – Registrar, manter e atualizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao COREN;
- III – Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da equipe de enfermagem;
- IV – Elaborar, implementar e fiscalizar protocolos, rotinas e procedimentos de enfermagem;
- V – Garantir o cumprimento das normas legais, éticas e técnicas aplicáveis aos serviços de enfermagem;
- VI – Atuar na assistência direta de enfermagem, quando necessário, sem prejuízo das atribuições de responsabilidade técnica;
- VII – Assessorar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos relacionados à enfermagem.

III– COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Demonstrar flexibilidade;
- Demonstrar organização;
- Demonstrar autocontrole;
- Adaptar-se às situações;
- Observar com atenção e critério;
- Cultivar a sensibilidade;
- Demonstrar destreza manual.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I – ESPECIFICAÇÕES:

- Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:

- Ensino Médio completo; e
- Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários sob a supervisão do enfermeiro;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina;
- Identificar as necessidades em enfermagem a serem realizadas;
- Realizar entrevistas e orientação com familiares e usuários;
- Responsabilizar-se pela administração dos medicamentos dos usuários;
- Acompanhar os usuários em caso de internações ou regresso daqueles;
- Realizar acompanhamento de consultas médicas e de enfermagem, quando necessário;
- Realizar visita domiciliar;
- Executar oficinas relativas à promoção e prevenção em saúde;



MUNICÍPIO DE TOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro

CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- Preparar os usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Orientar e auxiliar os usuários, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Realizar curativo e prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- Realizar curativos utilizando coberturas específicas para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários;
- Administrar vacinas, conforme treinamento;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário;
- Controlar estoque de materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Realizar imobilização do paciente mediante orientação e procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro;
- Participar no desenvolvimento de atividades de prevenção e promoção de saúde, em grupos educativos com os demais membros da equipe;
- Participar das reuniões clínicas semanais;
- Participar das atividades de educação permanente, promovidas pelo Ministério da Saúde, SES e Departamento Municipal de Saúde;
- Ter disponibilidade para atuar em todos os dias da semana, de acordo com sua carga horária;
- Atuar de acordo com as Políticas de Saúde do SUS;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

III– COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Trabalhar com ética;
- Respeitar paciente;
- Zelar pelo conforto de paciente;



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro

CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

- Preservar integridade física de paciente;
- Ouvir atentamente (saber ouvir);
- Observar condições gerais de paciente;
- Demonstrar compreensão;
- Manter ambiente terapêutico;
- Levar paciente à autossuficiência;
- Apoiar psicologicamente o paciente;
- Participar em campanhas de saúde pública;
- Incentivar continuidade de tratamento.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

I – ESPECIFICAÇÕES:

– Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:

- Ensino Médio Completo;
- Curso Técnico em Higiene Dental - Diploma ou Certificado que atenda ao disposto no parecer no 460/75 aprovado pela Câmara de 1º e 2º Grau, do Conselho Federal de Educação com registro no CRO (Conselho Federal de Odontologia) ou seu protocolo.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenar, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Responder pela administração de clínica;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
- Fazer a tomada e revelação de radiogramas intraorais;
- Realizar teste de vitalidade pulpar;
- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental;
- Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- Polir restaurações, vedando-se a escultura;
- Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Remover suturas;
- Confeccionar modelos;
- Preparar moldeiras; e
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro

CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

- Utilizar equipamentos;
- Manejar instrumentos;
- Selecionar materiais;
- Demonstrar capacidade de operar computadores (informática);
- Manipular materiais;
- Delegar funções ao pessoal auxiliar;
- Participar de eventos institucionais;
- Participar de eventos científicos;
- Demonstrar coordenação motora fina;
- Demonstrar senso estético;
- Prestar primeiros socorros;
- Demonstrar capacidade de concentração;
- Demonstrar percepção visual e tátil;
- Cuidar da higiene e aparência pessoal;
- Participar de pesquisas de novos materiais e equipamentos;
- Demonstrar capacidade de abstrair o resultado;
- Manter sigilo;
- Demonstrar pontualidade;
- Demonstrar capacidade de assimilação
- Escutar atentamente;
- Transmitir informações corretamente;
- Demonstrar segurança;
- Higienizar equipamentos de trabalho;
- Demonstrar objetividade;
- Demonstrar autocontrole;
- Demonstrar cordialidade;
- Demonstrar entusiasmo;
- Demonstrar imparcialidade;
- Demonstrar prontidão;
- Demonstrar paciência;
- Pronunciar-se claramente;
- Conservar os equipamentos de trabalho;
- Demonstrar respeito com o público;
- Demonstrar agilidade;
- Demonstrar educação;
- Demonstrar honestidade;
- Aplicar os ensinamentos do treinamento;
- Demonstrar asseio;
- Demonstrar atenção;
- Demonstrar espírito de equipe;
- Organizar-se;



MUNICÍPIO DE TOS DO MOJI

CNPJ nº 01.601.656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro

CEP 37.563-000 – Tocos do Moji/MG

- Ter capacidade de tomar decisões;
- Demonstrar prestatividade;
- Administrar seu próprio tempo;
- Aplicar normas de combates a incêndio;
- Demonstrar senso de responsabilidade.